

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO N.º 078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da Conferência Municipal de Educação de Cordeiros – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 596/2015, do Decreto Municipal Nº 049/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada, de acordo com as seguintes etapas:

I – 1ª Etapa: 06 de outubro de 2023, às 7h30min, de modo presencial, na Quadra do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi.

II – 2ª Etapa: 20 e 21 de outubro de 2023, de modo online, através de vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA).

III – 3ª Etapa: 07 de novembro de 2023, às 8h, de modo presencial, na Quadra do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 é **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"**, e seus eixos:

I - Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



II - Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV - Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI - Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII - Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 3º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 5º - A Comissão Temporária poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 será presidida pela Coordenação da Comissão Temporária.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 22 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal